



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1491/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 665/2020.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Camilo Cristóforo (AVANTE), que “cria o Programa SOPHIA - que institui a obrigatoriedade de exame teste molecular de DNA em recém-nascidos para a detecção da Atrofia Muscular Espinhal - AME e dá outras providências”.

De acordo com a propositura, a coleta do material para exame será realizada em recém-nascidos pelo médico ou membro da equipe médica devidamente treinado, no berçário ou na sala de parto.

Caso no resultado do exame alguma alteração que indique a presença da Atrofia Muscular Espinhal - AME, os pais ou responsáveis devem ser avisados e o município, através da Secretaria Municipal da Saúde, deverá indicar uma Unidade de Saúde para exame mais específico, bem como o respectivo tratamento.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que “AME - É uma doença rara e degenerativa. É a maior causa genética de mortalidade infantil no mundo. A doença é causada por um defeito genético que leva à perda de neurônios motores. Esses motores são responsáveis pelos simples gestos vitais do corpo, como respirar, engolir, se mover. Existem três tipos e o mais grave é o 1. Existem dois medicamentos no mundo para o tratamento de AME. O Spinzara, que controla o avanço da doença e alivia alguns sintomas. Esse medicamento é de uso para o resto da vida. O outro medicamento e que alimenta toda corrente de fé das famílias chama-se Zolgensma. É o mais caro do mundo (em torno de 2 milhões de dólares) e precisa ser tomado antes da criança completar 24 meses”.

Também explica que o nome do Programa se deve à pequena Sophia Silva Rezende, cuja família procurou uma Neuropediatra, que já na primeira consulta coletou material para o Teste Molecular de DNA. Passados 30 dias, veio a confirmação de que a Sophia era portadora de AME tipo 1, iniciando-se aí a luta contra o tempo de sua família.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, quantos aos aspectos que deve analisar e tendo em vista que a propositura pretende diagnosticar precocemente uma doença que pode ser tratada com medicamentos, manifesta-se **favorável** ao projeto de lei.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, **favorável**, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 07.12.2022.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Ver. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP)

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE)

Ver. JOÃO JORGE (PSDB)

Ver. MARLON LUZ (MDB)

Ver. MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO (PL)

Ver. SENIVAL MOURA (PT)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

Ver. FABIO RIVA (PSDB)

Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO)

Ver. LUANA ALVES (PSOL)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. ALFREDINHO (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2023, p. 389.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.